

dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar a Bela. PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS, 1ª Promotora de Justiça de Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 03, com sede em Nazaré da Mata, em conjunto ou separadamente, no dia 16/06/2022, em razão das férias do Bel. Genivaldo Fausto de Oliveira Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 1.239/2022

Recife, 9 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Carpina nos termos do Ofício 012/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a Bela. SYLVIA CÂMARA DE ANDRADE, 3ª Promotora de Justiça de Carpina, de 2ª Entrância, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa, com Sede em Carpina, no período de 12/05/2022 a 31/05/2022, em razão das férias do Bel. Elson Ribeiro;

II – Atribuir-lhe a indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### PORTARIA PGJ Nº 1.240/2022

Recife, 9 de maio de 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Bel. JOÃO VICTOR DA GRAÇA CAMPOS SILVA, Promotor de Justiça de Lagoa dos Gatos, de 1ª entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 047ª Zona Eleitoral da Comarca de Quipapá, no período de 12/05/2022 a 31/05/2022, em razão das férias da Bela. Ana Victoria Francisco Schaufert.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador Geral de Justiça

#### DESPACHO PGJ/CG Nº 091/2022

Recife, 9 de maio de 2022

Número protocolo: 19.20.0259.0009773/2022-91

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 06/05/2022

Nome do Requerente: ALICE DE OLIVEIRA MORAIS

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9ª da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 679,54, à Bela. ALICE DE OLIVEIRA MORAIS, Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, para participar de reuniões do Gabinete Itinerante 2022, a se realizar em Arcoverde, Buíque, Jurema e Garanhuns/PE nos dias 09 e 10/05/2022. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.1060.0009732/2022-47

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 06/05/2022

Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral e 01 (UMA) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9ª da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 679,54, ao Bel. RINALDO JORGE DA SILVA, Coordenador do CAO Defesa Social e Controle Externo da Atividade Policial, para participar de reuniões do Gabinete Itinerante 2022, a se realizar em Arcoverde, Buíque, Jurema e Garanhuns/PE nos dias 09 e 10/05/2022. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.0262.0008673/2022-64

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 06/05/2022

Nome do Requerente: SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES

Despacho: Defiro o pedido. Ao DEMAPA para providenciar.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES  
Chefe de Gabinete

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA CSMP Nº 03/2022 - CSMP

Recife, 9 de maio de 2022

Altera a Instrução Normativa n.º 01/2020, que institui o regimento interno do Conselho Superior do Ministério Público

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, com base no art. 14, inc. XI, da Lei Complementar nº 12/94, faz saber que o Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, na 1ª Sessão Extraordinária, de 04 de maio de 2022, e

RESOLVE:

Art. 1º O art. 32 da Instrução Normativa n.º 01/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 32. As Sessões Ordinárias realizar-se-ão na primeira e na última quarta-feira de cada mês, às 14 horas, com a convocação prévia dos Conselheiros, nelas sendo obrigatório o uso da veste talar.

§ 1º A pauta da sessão será publicada com pelo menos 48 horas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

de antecedência, devendo ser remetida aos Conselheiros, em meio eletrônico, com cópia dos documentos a serem apreciados.”

Art. 2º O art. 35 da Instrução Normativa n.º 01/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 35. As sessões ordinárias e extraordinárias poderão ocorrer por modo virtual, para apreciação de relatórios trimestrais de vitaliciandos e da matéria constante do artigo 11, incisos XXII e XXVI, desde que haja aquiescência do Conselheiro-Relator e não tenha sido interposto recurso.

§ 1.º Encaminhada, em tempo hábil, pelo respectivo Conselheiro-Relator a relação dos procedimentos prontos para julgamento à Secretaria do Conselho Superior, será elaborada a pauta dos feitos a serem incluídos em sessão por meio virtual, a qual será publicada em Diário Oficial, com antecedência mínima de três dias do início do período de julgamento.

§ 2.º O Conselheiro-Relator providenciará a inclusão dos votos em ambiente virtual, com antecedência mínima de um dia do termo inicial do período de julgamento.

§3.º Iniciado o período de julgamento, e encontrando-se os votos acessíveis a cada um dos membros do Conselho Superior, estes poderão se manifestar, também por meio eletrônico, até o termo final da sessão.

§ 4.º Havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

§ 5.º Decorrido o prazo de julgamento, sem oposição de Conselheiros ou de interessados, a lista de homologação dos votos constantes da sessão virtual será proclamada pelo Presidente do Conselho Superior, em sessão ordinária subsequente, observada a ordem crescente de antiguidade dos Conselheiros Relatores na carreira.

§ 6.º A pedido da Corregedoria-Geral, de qualquer integrante do Colegiado ou do(s) interessado(s), durante o período de julgamento, o item divergente será retirado da pauta da sessão virtual e incluído, com brevidade, em pauta de sessão ordinária presencial.

§ 7.º Os relatórios de vitaliciamento serão apreciados nas Sessões Ordinárias previstas no art. 32.”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Recife, 09 de maio de 2022.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

## SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### AVISO Nº SUBADM.º 024/2022

Recife, 9 de maio de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Exmo. Sr. Dr. Valdir Barbosa Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria POR-PGJ n.º 339/2021, publicada no DOE em 10.02.2021, vem pelo presente aviso CONVIDAR os Procuradores de Justiça a visitarem, nos dias 10 e 11 de maio de 2022, as futuras instalações das Procuradorias de Justiça localizadas no 1º andar do edifício da Rua Imperador nº 511, para efeito de futuro processo de escolha das salas conforme edital a ser publicado

em breve.

Recife, 09 de maio de 2022.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR  
SubProcurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

### PORTARIA Nº SUBADM 374/2022

Recife, 9 de maio de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ n.º 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o atendimento à Resolução CNMP n.º 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ n.º 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando o teor do Processo n.º 19.20.0259.0008221/2022-91, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a servidora RAISSA BEZERRA MONTEIRO, Técnica Ministerial –Administração, matrícula n.º 187.929-4, lotada na Sub Procuradoria Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para o exercício das funções de Secretária Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, pelo prazo de 15 dias, contados a partir de 31/03/2022, tendo em vista licença médica da titular MARCIA CRISTINA COSTA BARBOSA, servidora extraquadro, matrícula n.º188.287-2.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de maio de 2022.

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA Nº SUBADM 375/2022

Recife, 9 de maio de 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ n.º 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP n.º 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria POR-PGJ n.º 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando a promulgação da Lei n.º 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei n.º 12.956/2005 e Lei n.º 15.996/2017;

Considerando o teor do Processo n.º 19.20.0263.0009758/2022-48 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Zulene Santana de Lima Norberto  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Valdir Barbosa Junior  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE  
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes  
COORDENADOR DE GABINETE  
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA  
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Marco Aurélio Farias da Silva  
Carlos Alberto Pereira Vitorio  
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho  
Ricardo Lapenda Figueiroa  
José Lopes de Oliveira Filho  
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000